



## **RESOLUÇÃO CONSEPE N°19/2014**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 10 de abril 2014, conforme os autos do Processo de N° 629162,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, **Mudança no horário de funcionamento** do Curso de Letras Modernas – Português, Inglês e Respectivas Licenciaturas, Campus de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** – O referido curso, passará do turno matutino para o turno **vespertino**, alterando o Projeto de Reformulação.

**Art. 3º** – A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 28 de abril de 2014.

José Luiz Rech  
**Presidente do CONSEPE em exercício**